

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 095043282**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1016/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador André Santos, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a respeito da solicitação de implementação de programa de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas do Município.

Quanto aos elementos apresentados pela SME, a Pasta esclarece que as Unidades Escolares se organizam anualmente, através de seu Projeto Político Pedagógico, garantindo a temática de Educação Especial como um todo, de forma transversal, e trabalha com formação continuada com gestores, professores especialistas e professores de classe comum, também com esta temática e com uma abordagem de estudo complementar, com o documento orientador: "Orientações para atendimento de estudantes com transtorno do espectro do autismo" (<https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Orientacoes-para-atendimento-de-estudantes-transtorno-do-espectro-do-autismo.pdf>), a fim de subsidiar os professores da sala comum no seu processo de formação contínua com apoio dos professores especialistas.

Ademais, a Política Paulistana de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva instituída pelo Decreto 57.379/16 e regulamentada pela Portaria SME 8.764/16 tem como objetivos principais assegurar o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento – TGD e altas habilidades nas unidades educacionais e espaços educativos da Secretaria Municipal de Educação. A referida política tem como um de seus princípios, a promoção da autonomia e do máximo desenvolvimento da personalidade, das potencialidades e da criatividade das pessoas com deficiência, bem como, de suas habilidades físicas e intelectuais, considerados os diferentes tempos, ritmos e formas de aprendizagem.

No tocante à SMS, cabe destacar que, a Política Municipal pela Primeira Infância (2028-2030), prevê a cada quatro anos, Planos de Ação com Indicadores e Metas que a Prefeitura tem que trabalhar e atingir para melhoria da atenção integral das crianças, adolescentes e suas famílias, nesse sentido, a Prefeitura está em fase de finalização da Elaboração do Protocolo de Fluxo Integrado de Atenção às Famílias com Crianças com Deficiências, Transtornos de Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades ou Superdotação. A partir da finalização do Protocolo, haverá capacitação sobre o Fluxo para os profissionais das 03 Secretarias: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social. O cuidado com as pessoas com transtorno do espectro do autismo no município ocorre em uma rede articulada de serviços presentes nos territórios prioritariamente unidades básicas de saúde UBS, centro de atenção psicossocial CAPS e centro especializado em reabilitação CER visando o cuidado integral, superação de barreiras e promoção de autonomia. Em 2022 SMS publicou o documento Linha de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo disponível

em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/LINHA_DE_CUIDADO_TEA_FINAL.pdf e em 2023 promoveu o curso Linha de Cuidado da Pessoa com TEA voltado para os trabalhadores da rede de saúde.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete
Em 22/12/2023, às 16:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095043282** e o código CRC **F60D4C0C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria Pedagógica**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003771-6**Encaminhamento SME/COPED Nº 093861031**

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

Assunto: Ofício SGP-23 nº1016/2023 - Indicação nº 128/2023. Solicitação de providências visando a implementação de programa de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas do Município.

SME/ASPAR**Senhora Assessora**

Com nossa ciência da manifestação da COPED/DIEE 093820816, retornamos o presente para as providências que julgar necessárias.



Tânia Nardi de Pádua
Assistente Técnico de Educação I
Em 22/11/2023, às 15:18.



Simone Aparecida Machado
Coordenador(a) I
Em 23/11/2023, às 08:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093861031** e o código CRC **A4581906**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Educação Especial**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003771-6**Encaminhamento SME/COPED/DIEE Nº 093820816**

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

SME/COPED**Prezada Coordenadora,**

Em atenção ao doc. SEI 093448112, vimos pelo presente apresentar nossas considerações em atendimento ao disposto no Ofício 093139432.

As Unidades Escolares se organizam anualmente, através do seu Projeto Político Pedagógico, garantindo a temática de Educação Especial como um todo, de forma transversal.

Reconhecemos a necessidade desta temática, inclusive trabalhamos com formação continuada com gestores, professores especialistas, professores de classe comum, também com esta temática.

Reconhecido a temática do autismo, também como uma abordagem de estudo, a Secretaria Municipal de Educação complementa sua Política com o documento orientador "Orientações para atendimento de estudantes com transtorno do espectro do autismo" (<https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Orientacoes-para-atendimento-de-estudantes-transtorno-do-espectro-do-autismo.pdf>), a fim de subsidiar os professores da sala comum no seu processo de formação contínua com apoio dos professores especialistas.

A Política Paulistana de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva instituída pelo Decreto 57.379/16 e regulamentada pela Portaria SME 8.764/16 tem como objetivos principais assegurar o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento – TGD e altas habilidades nas unidades educacionais e espaços educativos da Secretaria Municipal de Educação.

A referida política tem como um de seus princípios, a promoção da autonomia e do máximo desenvolvimento da personalidade, das potencialidades e da criatividade das pessoas com deficiência, bem como de suas habilidades físicas e intelectuais, considerados os diferentes tempos, ritmos e formas de aprendizagem.

Cabe ressaltar que a Política Paulistana de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva entende as Unidades Educacionais da Rede como espaços de integração, vivências e aprendizagens coletivas.

O estudante com deficiência frequenta as Unidades Educacionais no turno regular, com atuação docente pautada na perspectiva inclusiva, junto com os estudantes da sua turma, respeitada sua idade cronológica, sempre que possível. Aos estudantes, público da Educação Especial, além da atuação docente pautada na perspectiva inclusiva, a SME oferta serviços de apoio nas UEs, a saber:

- **Sala de Recursos multifuncionais (SRM)** - que provê o atendimento dos estudantes público alvo da

Educação Especial no contra turno regular com a atuação do Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);

- **Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)** - que realizará o atendimento educacional especializado voltado para os estudantes público-alvo da Educação Especial, seja na Sala de Recursos Multifuncionais seja de forma colaborativa juntamente com o professor regente da turma. Além disso, atuará na produção de materiais didáticos, articulação do planejamento e do trabalho dos professores regentes, identificando barreiras e propondo estratégias e recursos, entre outras ações.
- **Auxiliar de Vida Escolar (AVE)** - profissional que realiza o apoio aos estudantes em suas necessidades de locomoção, a higiene e a alimentação na perspectiva da autonomia, sem exclusividade;
- **Estagiário do Programa “Aprender sem Limites”** - que busca auxiliar e colaborar com os professores regentes no turno regular no planejamento e efetivação das situações didáticas em sala de aula e nas intervenções pedagógicas, conforme as necessidades específicas dos estudantes;
- **Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE)**- cujo objetivo é promover o acesso ao currículo por meio de estratégias de eliminação de barreiras e produção de recursos acessíveis. Apresenta orientações detalhadas sobre o planejamento das atividades a serem realizadas, avaliação do desenvolvimento e acompanhamento sistemático do estudante, por meio da oferta no contra turno, no colaborativo e/ou na sala regular com a periodicidade e carga horária estabelecidas na lei. Este Plano é elaborado pelo PAEE (Professor de Atendimento Educacional Especializado) em conjunto com o professor da sala regular e acompanhado pela gestão da escola.

As Diretorias Regionais de Educação contam com os Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAl que, entre suas atribuições, realiza a identificação dos estudantes, público da Educação Especial, e presta atendimento para a escola, estudante e famílias. Além disso, realiza formações aos profissionais que atuam na Rede e o acompanhamento pedagógico às unidades educacionais.

Nos CEFAl's contamos com a presença de:

- **Professor de Acompanhamento e Apoio à Inclusão (PAAI)** - que acompanha as ações desenvolvidas nas Unidades Educacionais da Rede Municipal em consonância com o PAEE (Professor de Atendimento Educacional Especializado), fortalecendo a ação deste profissional no território e articulando projetos e ações intersetoriais em diálogo com a Secretaria Municipal de Educação. A principal diferença entre os dos profissionais citados é que o primeiro faz parte do quadro de recursos humanos do CEFAl e realiza itinerância nas Unidades. O segundo faz parte do quadro de pessoal das Unidades Educacionais;
- **Equipe Multidisciplinar** - alocada nas Diretorias Regionais de Educação e composta por um Assistente Social, um Psicólogo e um Fonoaudiólogo, além de Supervisores Técnicos (Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta) para o acompanhamento dos estudantes e avaliação multidisciplinar. Atua em parceria com o Centro de Formação e Acompanhamento (CEFAl), realizando periodicamente as itinerâncias.

Por fim, é importante ressaltar que a Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo conta com uma equipe na Divisão de Educação Especial responsável pela garantia do direito ao desenvolvimento e aprendizagem de todos os estudantes e na condução das ações da Política de Atendimento na Educação Especial da Rede.



Thaís da Cruz Heer
Assistente Técnico de Educação I
Em 22/11/2023, às 14:15.



Claudia D' Alevedo dos Reis
Diretor(a) I
Em 22/11/2023, às 14:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093820816** e o código CRC **0D3D9C66**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2023/0003771-6**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 093900515**

Assunto: Ofício SGP-23 nº1016/2023 - Indicação nº 128/2023. Solicitação de providências visando a implementação de programa de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas do Município.

SME/Sec. Adj.**Senhor Secretário,**

Trata-se do Ofício nº 1016/2023 (093139432), do Nobre Vereador André Santos, que solicita a implementação do programa de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas do Município.

Conforme análise técnica de **SME/COPED/DIEE** (093820816), informamos que a Política Paulistana de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva entende as Unidades Educacionais da Rede como espaços de integração, vivências e aprendizagens coletivas, as Diretorias Regionais de Educação contam com os Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAI que, entre suas atribuições, realiza a identificação dos estudantes, público da Educação Especial, e presta atendimento para a escola, estudantes e famílias, além disso, realiza formações aos profissionais que atuam na Rede e o acompanhamento pedagógico às unidades educacionais.

Diante do exposto, retornamos o presente com informações prestadas pela área técnica, sugerindo s.m.j. devolução ao Vereador André Santos.

**Beatriz de Jesus Silva Carvalho****Assessor(a) II**

Em 23/11/2023, às 16:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093900515** e o código CRC **2547B5C3**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2023/0003771-6**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 094026749****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador André Santos.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 1016/2023 - Indicação nº 128/2023 - Solicitação de providências visando a implementação de programa de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas do Município.**PREF/CASA CIVIL/ATL****Senhora Chefe de Gabinete**

Em atenção ao ofício em referência (093139432), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (093861031 e 093820816), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (093900515).

**Bruno Lopes Correia****Secretário(a) Adjunto(a)**

Em 11/12/2023, às 20:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094026749** e o código CRC **6048C117**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - @cidade_unidade@/SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397-2505

PROCESSO 6010.2023/0003771-6

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 094597716

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador André Santos.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1016/2023 - Indicação nº 128/2023. Solicitação de providências visando a implementação de programa de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas do Município.

À

SMS-G / Assessoria Parlamentar

Trata-se, de Ofício SGP-23 nº 1016/2023-CMSP, referente a implementação de programa de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas do Município, conforme documento 093139432.

Com nossa ciência, aos esclarecimentos prestados pela Área Técnica da Coordenadoria de Atenção Básica em documento 094294334:

"...O município de São Paulo possui um trabalho articulado das Secretarias de Educação e Saúde conforme a adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE o que significa trabalhar em conjunto de modo a propiciar:

Escolarização privilegiado do desenvolvimento humano;

Aquisição de conhecimentos e habilidades e para o estabelecimento de relações interpessoais;

Contato dos estudantes com temáticas que perpassam a vida individual e comunitária;

Cultivar a Escola como um espaço ideal para a promoção de hábitos saudáveis, realização de ações que favoreçam o desenvolvimento integral dos sujeitos e para a produção social da saúde.

O programa estabelece 13 Eixos prioritários de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde que são trabalhados ao longo do ano de acordo com o planejamento conjunto das UBS e Unidades de Educação Básica de acordo com as demandas da comunidade escolar e do território:

Saúde ambiental;

Promoção de atividade física;

Alimentação saudável e prevenção de obesidade;

Promoção de cultura de paz e direitos humanos;

Prevenção das violências e acidentes;

Prevenção de doenças negligenciadas;

Verificação da situação vacinal;

Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST;

Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas;

Saúde Bucal;

Saúde auditiva;
Saúde ocular;
prevenção à covid-19

A Política Municipal pela Primeira Infância (2028-2030), prevê a cada quatro anos, Planos de Ação com Indicadores e Metas que a Prefeitura tem que trabalhar e atingir para melhoria da atenção integral das crianças, adolescentes e suas famílias. Nesse sentido, a Prefeitura está em fase de finalização da Elaboração do Protocolo de Fluxo Integrado de Atenção às Famílias com Crianças com Deficiências, Transtornos de Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades ou Superdotação. A partir da finalização do Protocolo, haverá capacitação sobre o Fluxo para os profissionais das 03 Secretarias: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

O cuidado com as pessoas com transtorno do espectro do autismo no município ocorre em uma rede articulada de serviços presentes nos territórios prioritariamente unidades básicas de saúde UBS, centro de atenção psicossocial CAPS e centro especializado em reabilitação CER visando o cuidado integral, superação de barreiras e promoção de autonomia. Em 2022 SMS publicou o documento Linha de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/LINHA_DE_CUIDADO_TEA_FINAL.pdf e em 2023 promoveu o curso Linha de Cuidado da Pessoa com TEA voltado para os trabalhadores da rede de saúde.

Dessa forma manifestamos a compreensão sobre a relevância do tema e entendemos que já existe processo de trabalho instituído entre as unidades de saúde e escolas municipais de modo a contemplar, sempre que planejado dentro do programa PSE, ações de conscientização sobre a temática relativa ao Transtorno do Espectro do Autismo."

Att,



Carla de Britto Pereira
Assessor(a) Técnico(a)
Em 05/12/2023, às 14:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094597716** e o código CRC **F8A748A1**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica**

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003771-6**Encaminhamento SMS/CAB Nº 094294334**

À SMS/AP

O município de São Paulo possui um trabalho articulado das Secretarias de Educação e Saúde conforme a adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE o que significa trabalhar em conjunto de modo a propiciar: Escolarização privilegiado do desenvolvimento humano;
Aquisição de conhecimentos e habilidades e para o estabelecimento de relações interpessoais;
Contato dos estudantes com temáticas que perpassam a vida individual e comunitária;
Cultivar a Escola como um espaço ideal para a promoção de hábitos saudáveis, realização de ações que favoreçam o desenvolvimento integral dos sujeitos e para a produção social da saúde.

O programa estabelece 13 Eixos prioritários de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde que são trabalhados ao longo do ano de acordo com o planejamento conjunto das UBS e Unidades de Educação Básica de acordo com as demandas da comunidade escolar e do território:

Saúde ambiental;
Promoção de atividade física;
Alimentação saudável e prevenção de obesidade;
Promoção de cultura de paz e direitos humanos;
Prevenção das violências e acidentes;
Prevenção de doenças negligenciadas;
Verificação da situação vacinal;
Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST;
Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas;
Saúde Bucal;
Saúde auditiva;
Saúde ocular;
prevenção à covid-19

A Política Municipal pela Primeira Infância (2028-2030), prevê a cada quatro anos, Planos de Ação com Indicadores e Metas que a Prefeitura tem que trabalhar e atingir para melhoria da atenção integral das crianças, adolescentes e suas famílias. Nesse sentido, a Prefeitura está em fase de finalização da Elaboração do Protocolo de Fluxo Integrado de Atenção às Famílias com Crianças com Deficiências, Transtornos de Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades ou Superdotação. A partir da finalização do Protocolo, haverá

capacitação sobre o Fluxo para os profissionais das 03 Secretarias: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

O cuidado com as pessoas com transtorno do espectro do autismo no município ocorre em uma rede articulada de serviços presentes nos territórios prioritariamente unidades básicas de saúde UBS, centro de atenção psicossocial CAPS e centro especializado em reabilitação CER visando o cuidado integral, superação de barreiras e promoção de autonomia. Em 2022 SMS publicou o documento Linha de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/LINHA_DE_CUIDADO_TEA_FINAL.pdf e em 2023 promoveu o curso Linha de Cuidado da Pessoa com TEA voltado para os trabalhadores da rede de saúde.

Dessa forma manifestamos a compreensão sobre a relevância do tema e entendemos que já existe processo de trabalho instituído entre as unidades de saúde e escolas municipais de modo a contemplar, sempre que planejado dentro do programa PSE, ações de conscientização sobre a temática relativa ao Transtorno do Espectro do Autismo.

Atenciosamente



Adriana Brazão Pileggi de Oliveira
Assessor(a)

Em 30/11/2023, às 15:10.



Nathalia Monteiro de Oliveira
Assessor(a) Técnico(a) II

Em 30/11/2023, às 15:15.



Ana Paula Lima Orlando
Assessor(a) III

Em 04/12/2023, às 16:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094294334** e o código CRC **4E7B127C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003771-6**Encaminhamento SMS/CG Nº 094883107**

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador André Santos.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 1016/2023 - Indicação nº 128/2023. Solicitação de providências visando a implementação de programa de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas do Município.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL**SRA. CHEFE DE GABINETE,**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL(093141642)**, originado do Legislativo, para oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 128/2023, doc. **(093139432)**.

Dada a manifestação da área técnica desta Pasta no documento (**094597716**), que acolho, restituo o presente.

Cordialmente,

**Roberto Carlos Rossato****Chefe de Gabinete**

Em 08/12/2023, às 16:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094883107** e o código CRC **9B8F4A35**.

